



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 11 de julho de 2018.

OFICIO PRP Nº. 66/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 32/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 52/2018 – Dispõe sobre as regras para a comercialização de alimentos em veículos automotores – Food trucks e rebocados, de autoria do vereador Tássio Brunoro, aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 10 de julho do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO  
PRESIDENTE DA CÂMARA